

PORTARIA Nº 792 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 566 de 10 de agosto de 2016, a qual outorgou a IZOLDE TEREZINHA ZIMMER RAMBO, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Água Verde.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Auto de Inspeção Nº 185050 de 02 de setembro de 2019, acostado à fl.72 do processo Nº 664411/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 566 de 10 de agosto de 2016, a qual outorgou a IZOLDE TEREZINHA ZIMMER RAMBO, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Água Verde, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO – CPA

78.050.970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

ccrh@sema.mt.gov.br

+55 65 3613-7200 / 3613-7203
